ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo Nº: 081/98 Data 14/ 08/ 1998

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

nula: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/98

unto: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12ª COLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 AGOSTO 1998
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 14.08.1998

PROTOCOLO: 14.08.1998

LIDO EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17 DE AGOSTO DE 1.998, E APÓS ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PARA APRECIAÇÃO: 17.08.1998

PARECER: CONSTITUCIONAL

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA: 17.08.1998

PARECER: FAVORÁVEL

SESSÃO ORDINÁRIA: 24.08.1998

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Of. Cam. no. 081/98

ERECHIM, 06 DE AGOSTO DE 1998.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 AGOSTO/1998
LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, o PROJETO DE LEI no. 042/98, que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12a. VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Na expectativa de que este encontre guarida, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Respeitosamente

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo no. 081/98 | Data 14/08/1998
PRESIDENTE

DETERMINO A LEITURA EM PLENÁRIO NA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 14/08/98 E APÓS ENCAMINHA-SE À APRECIAÇÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINNÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA.
Presidente

AO VEREADOR NEUIN PICOLI
PARA RELATAR
DATA 18.08.98
JAIR IOSS PRES. COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Vereador Pedro Lorenzi
Para relatar. Data 19.08.
Anacleto Pinella - Presid
da Comissão de Finanças e
Economiae Orçamento.

Exmo. Sr.
Vereador LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO
DD. Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

002

PROJETO DE LEI No. 042/98.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12a. VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, para custear despesas de atletas que representarão a entidade na 12a. Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, que acontecerá de 28/08/98 a 07/09/98, com percurso de 908 Km, passando por várias cidades do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo Único - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno dos atletas, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.012-Contribuição ao Clube Esportivo e Recreativo Atrlântico-Esporte Amador:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 1.500,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de igual valor da seguinte Dotação Orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08462232.031-Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
4.1.2.0.01-Equipamentos e Material Permanente .... R$ 1.500,00

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 6 DE AGOSTO DE 1998.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

003

J U S T I F I C A T I V A

O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, de Erechim, solicitou, através do processo no. 5253/98, auxílio financeiro para custear as despesas de participação de atletas amadores (um ciclista e um acompanhante com carro de apoio) que representarão a entidade na 12a. Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, que se realizará de 28/08/98 a 07/09/98.

A referida prova é uma das maiores na modalidade de ciclismo do Brasil, com um percurso de 908 Km e a participação de atletas de várias partes do mundo. Como a requerente é uma entidade de caráter também desportivo, sem fins lucrativos, cujos atletas estarão divulgando o nome de Erechim, entendemos justa a concessão do presente auxílio.

Segue, em anexo, cópia da documentação apresentada pela entidade.

Esperamos que este encontre guarida na Casa do Povo.

Schmidt

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Fls. 004

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Administração (Protocolo e Arquivo)

8.98

Visto

PROCESSO

005253

Chefe de Secção

Clube Esportivo Recreativo Atlantico
N/C

Auxilio Financeiro

DESPACHOS

Data.....

Data.....

Este processo não pode ser encaminhado EM MÃOS , nos seus diferentes trâmites, salvo em virtude de Ordem Superior

005

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

Of. Nº 196/98 – S.S.

Erechim, 10 de Agosto de 1998

Ilmo. Sr.
Luiz Francisco Schmidt
M.D. Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos à V.Exa., para levar ao vosso conhecimento que o ciclista Fernando Fhynbeen, atleta do Clube Esportivo e Recreativo Atlântico irá representar a cidade de Erechim na 12ª Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, uma das maiores provas de ciclismo do Brasil e que tem o percurso de 908 Km.

Sabendo do incentivo que a Prefeitura Municipal presta aos atletas que representam o nosso município em competições deste nível, vimos solicitar a V.Exa. uma verba no valor de R$ 1.500 (Um mil e quinhentos reais) para o custeio de despesas referentes a viagem, hospedagem, inscrição e alimentação do atleta Fernando Fhynbeen e seu técnico assistente de prova. Ressaltamos que esse atleta já representa nosso município de forma brilhante, destacando-se como um dos melhores ciclista do nosso Estado e de Santa Catarina.

A referida competição será realizada no período de 28 de agosto à 07 de setembro de 1998.

Certos de contarmos com vossa valiosa atenção, elevamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

OSMAR LUIZ SCHÄFER
Presidente

SEDE: Rua Valentim Zambonato, 323 - Caixa Postal 104 ☎ (054) 522 5166
PARQUE: Rua Gerônimo Teixeira de Oliveira, 335 ☎ (054) 321-2297/ 321-1121
CGC: 88.381.074/0001-66 - Inscrição Estadual Isento - CEP 99.700 000 - Erechim-RS

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO

XII VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA

PROGRAMAÇÃO		
DIA/HORA	EVENTO/PERCURSO	KM
28/08 (S) 17:00 H	CONGRESSO TÉCNICO - ORLEANS CENTRO COMERCIAL ZB-CENTRO	—
29/08 (S) 10:00 H	PRÓLOGO - ORLEANS (CONTRA RELÓGIO INDIVIDUAL)	05
30/08 (D) 10:00 H	TAÇA SERRA DO RIO DO RASTRO 1a. ETAPA - ORLEANS/BOM JARDIM	43
31/08 (S) 08:00 H	2a. ETAPA - BOM JARDIM/LAGES	120
01/09 (T) 09:00 H	3a. ETAPA - LAGES/ALFREDO WAGNER	110
02/09 (Q) 09:00 H	4ª. ETAPA - ALFREDO WAGNER/IBIRAMA	130
03/09 (Q) 09:00 H 15:00 H	5ª. ETAPA - IBIRAMA/POMERODE 6ª ETAPA – POMERODE - c/ RELÓGIO INDIVIDUAL	99 18
04/09 (S) 09:00 H 20:00 H	7ª. ETAPA - POMERODE/JOINVILLE 8ª. ETAPA - JOINVILLE (CIRCUITO-CENTREVENTOS CAU HANSEN	84 50
05/09 (S) 08:30 H	9ª. ETAPA - JOINVILLE/BRUSQUE	141
06/09 (D) 09:00 H	10a. ETAPA - BRUSQUE/TIJUCAS	50
07/09 (S) 10:00 H	11a. ETAPA - TIJUCAS/FLORIANÓPOLIS	53

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE CICLISMO
RUA MAX COLIN,1040 (FUNDOS) - CAIXA POSTAL 1421 - FONE/FAX: (047) 422-0137
CEP: 89210-000 JOINVILLE - SC E-MAIL: fcc@netville.com.br

Fl. 002.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 88.381.074/0001-66

ATIV. CNAE: 92.61-4

VALIDO ATÉ: 30/05/1998

NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 142.139.749 - 87

ÓRGÃO DA SRF: (1010402) - ERECHIM

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL): CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLANTICO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA):

LOGRADOURO: RUA VALENTIN ZAMBONATO

NÚMERO: 329

COMPLEMENTO:

CEP: 99700-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: ERECHIM

UF: RS

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970514

008

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

ESTATUTO SOCIAL DO C.E.R. ATLÂNTICO

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - O Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, que doravante será denominado simplesmente C.E.R. Atlântico, resulta da fusão da Sociedade Recreativa e Beneficente Atlântico, registrada na forma dos Artigos 18 e 19 do Código Civil Brasileiro, em 12 de março de 1940, com o Sport Club Atlântico, também registrado em 15 de maio de 1939. A Sociedade Recreativa e Beneficente Atlântico, antes Sociedade Italiana de Mútuo Socorro Carlo Del Prete e, antes ainda, Sociedade Italiana de Mútuo Socorro Vinte de Setembro, foi fundada em 20 de Setembro de 1915. O Sport Club Atlântico, sociedade desportiva, foi fundado em 03 de fevereiro de 1937. Fundindo-se, adotam a denominação comum de Clube Esportivo e Recreativo Atlântico, formando uma sociedade civil, que assume a responsabilidade de todo o passivo de ambas as sociedades fundidas e, tomando assim, todo o patrimônio, com sede na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, com personalidade jurídica distinta da dos seus associados, os quais não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais e encargos por ele contraídos sob qualquer forma.

Parágrafo Único: Considera-se como data oficial de fundação do C.E.R. Atlântico o dia 20 de Setembro de 1915, enquanto que o dia 03 de Fevereiro de 1937 será considerado como a data de início das atividades esportivas.

Art. 2º - São fins do C.E.R. Atlântico:
I - congregar seus sócios e familiares;
II - promover e proporcionar aos seus associados eventos de caráter social, cultural e artístico;
III - desenvolver e estimular a prática de esportes amadores ou profissionais, nas diversas modalidades, de forma recreativa ou mesmo profissional.

Art. 3º - O tempo de duração da sociedade é indeterminado e a mesma somente poderá ser extinta por deliberação de duas Assembléias Gerais, especialmente convocadas para tal fim, com intervalo mínimo de 15 e máximo de 21 dias entre cada uma delas, mediante aprovação de, no mínimo 4/5 dos sócios efetivos.

SEDE: Rua Valentim Zambonato, 323 - Caixa Postal 104 ☎(054) 321 1321
PARQUE: Rua Gerônimo Teixeira de Oliveira, 335 ☎(054) 321 2297 / 321-1121
CGC 88.381.074/0001-66 Inscrição Estadual Isento CEP 99.700.000 Erechim RS

009

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

TÍTULO II

Dos Órgãos da Administração

CAPÍTULO I

DOS PODERES

Art. 4º - São órgãos da sociedade:
I - a Assembléia Geral;
II - o Conselho Deliberativo;
III - o Conselho Fiscal;
IV - a Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II

DA FORMAÇÃO DOS PODERES

Art. 5º - A Assembléia Geral, formada por todas as categorias de sócios, desde que se encontrem em pleno gozo de seus direitos estatutários, é o poder máximo, soberano e absoluto em todas as suas deliberações.

Art. 6º - O Presidente do C.E.R. Atlântico abrirá os trabalhos da Assembléia Geral e entregará a direção destes ao Presidente do Conselho Deliberativo e, na falta deste, ao Vice-Presidente do Conselho ou ao Conselheiro mais idoso, sucessivamente.

§ 1º- Em caráter ordinário, a Assembléia Geral é convocada anualmente, no mês de março, para renovar no máximo um terço dos membros do Conselho Deliberativo com seus suplentes, elegendo também a respectiva Diretoria do Conselho. Elege também o Conselho Fiscal com seus membros efetivos e suplentes, podendo tratar também de assuntos de ordem geral.

§ 2º- A convocação é feita pelo Presidente do C.E.R. Atlântico com um prazo não inferior a 08(oito) dias de antecedência, em edital publicado na imprensa local e afixado na sede social, com expressa indicação de data, horário, local e ordem do dia.

§ 3º - Em primeira chamada, a Assembléia Geral somente iniciará com dois terços do seu quadro social presente. Caso contrário, após decorridos quinze minutos do horário fixado, funcionará com qualquer número de presentes.

Art. 7º - Em caráter extraordinário, a Assembléia Geral será realizada:

010
Fls. 12

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

I - por convocação a qualquer tempo, nos termos do Artigo 6º, parágrafos segundo e terceiro.
II - por solicitação, ao Presidente do Clube, de no mínimo 20% dos sócios efetivos. Nesta hipótese, em primeira convocação, a Assembléia funcionará com dois terços dos associados e, em segunda convocação, 15 minutos após a primeira, com no mínimo 10% dos sócios efetivos.

Art. 8º - O Poder Executivo do C.E.R. Atlântico é exercido pela Diretoria Executiva, constituída da seguinte forma:
I -Presidente ;
II - 1º e2º Vice-Presidentes;
III - 1º e 2º Secretários;
IV -1º e 2º Tesoureiros;

Art. 9º - Compete à Diretoria Executiva:

I - administrar e representar a sociedade, ativa e passivamente, observados os limites de atuação dos respectivos cargos, conforme estabelecido neste Estatuto;
II - elaborar, na forma do art. 47 deste estatuto, o Regimento Interno do Clube, fazendo-o cumprir e apresentando propostas de alterações sempre que entender necessário;
III - elaborar o orçamento anual.

§ 1º - O Regimento Interno a ser elaborado e suas posteriores alterações, bem como o orçamento anual, antes de entrarem em vigor, devem ser previamente aprovados pelo Conselho Deliberativo.

§ 2º - O orçamento anual a que se refere o inciso III deste artigo deverá ser encaminhado ao Conselho Fiscal para análise e apreciação.

Art. 10 - São as seguintes as atribuições do Presidente do C.E.R. Atlântico:

I - representar o C.E.R. Atlântico ativa ou passivamente, judicial ou extra-judicialmente;
II - convocar a Diretoria Executiva, a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III - escolher e nomear os 1º e 2º Secretários e os 1º e 2º Tesoureiros, nos termos do artigo 21, parágrafo quinto;
IV - administrar o C.E.R. Atlântico; fazer executar as suas próprias deliberações, as da Assembléia Geral, da Diretoria do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal;
V - escolher e nomear diretores para auxiliar na Administração do Clube, nas funções a serem especificadas;
VI - transferir ao Vice-Presidente as atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, sempre que se afastar da cidade por mais de 30 dias. No impedimento do 1º Vice-Presidente, as atribuições serão transferidas ao 2º Vice-Presidente;
VII - assinar toda correspondência que o Clube dirigir, em caráter oficial e demais documentos de acordo com o Artigo 46;

VIII - resolver sobre demissões, licenças; transferências de categorias de sócios ou inclusão de pessoas da família como dependentes;
IX - ceder, ocasionalmente, a título oneroso ou gratuito, qualquer dependência de propriedade do Clube.

Art. 11 - São as seguintes as atribuições do(s) Vice-Presidente(s), respectivamente:
I - responsabilizar-se pelo patrimônio do C.E.R. Atlântico;
II - substituir o Presidente nos seus impedimentos;
III - conservar e organizar o patrimônio histórico do C.E.R. Atlântico.

Art. 12 - São as seguintes as atribuições do 1º Secretário:
I - redigir e assinar as atas das sessões da Diretoria Executiva;
II - manter o controle dos pagamentos dos sócios e efetuar toda a cobrança;
III - supervisionar os trabalhos da Secretaria;
IV - expedir aviso aos sócios em atraso;
V - apresentar à Presidência balancete mensal da contabilidade do Clube ;
VI - elaborar, anualmente, em conjunto com o primeiro tesoureiro, o balanço geral, quer no que se refere à contabilidade ou nas atividades desenvolvidas durante o ano findo.

Art. 13 - São atribuições do 2º Secretário:
I - auxiliar o 1º Secretário nas suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 14 - São as seguintes as atribuições do 1º Tesoureiro:
I - elaborar, mensalmente, o Balancete Patrimonial e Financeiro;
II - dirigir e promover a arrecadação da Receita;
III - supervisionar a tesouraria, tendo sob sua guarda e responsabilidade, os valores pertencentes ao C.E.R. Atlântico;
IV - determinar o pagamento de despesas autorizadas;
V - apresentar, mensalmente, à Diretoria Executiva, balancetes demonstrativos da receita e despesa geral;
VI - elaborar, anualmente, um programa financeiro para o próximo ano;
VII - assinar documentos de acordo com o Artigo 46;
VIII - elaborar relação dos sócios em atraso, incursos na pena de desligamento;
IX - elaborar, anualmente, em conjunto com o 1º Secretário, o Balanço Geral de encerramento do exercício;
X - apresentar ao Conselho Fiscal relatório financeiro do exercício, justificando os resultados obtidos.

Art. 15 - São as seguintes as atribuições do 2º Tesoureiro:
I - auxiliar o 1º Tesoureiro nas suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos.

Art. 16 - O Conselho Deliberativo é composto da seguinte forma:
I - membros natos , constituídos pelos sócios fundadores, beneméritos e ex-presidentes do C.E.R. Atlântico.
II - membros constituídos em número de 24 titulares e 06 suplentes, eleitos para um mandato de 01 ano. A Assembléia Geral Ordinária, anualmente, poderá

renovar no máximo um terço dos membros titulares e suplentes, cujos nomes deverão ser protocolados junto à Secretaria do Clube, conforme o § 2° do artigo 20.

Art. 17- Não havendo inscrição de chapas para renovação dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, seus membros estarão automaticamente reeleitos por um novo mandato.
§ 1° - A eventual substituição de membro titular por suplente , por qualquer motivo, se fará pelo critério de antigüidade no quadro social e será válida apenas para aquela reunião.

§ 2° - A Diretoria do Conselho Deliberativo será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária.

§ 3° - Incumbe ao Conselho Deliberativo, sempre que convidado pelo Presidente do Clube, dar pareceres, opinar e aconselhar a Diretoria Executiva, competindo-lhe também:
I - assumir a presidência do clube, através de seu Presidente, na hipótese de vacância da presidência, da 1ª e 2ª vice-presidências, convocando em 30 dias eleição para os cargos vagos da Diretoria Executiva, os quais serão eleitos para completar o mandato da Diretoria anterior .
II - submeter à votação da Assembléia Geral as chapas inscritas para renovação do Conselho Deliberativo e, após estar devidamente formado, às inscritas para Diretoria Executiva, que dirigirá o Clube no exercício seguinte;
III - votar o orçamento anual, o Regimento Interno e suas alterações;
IV - julgar os pareceres do Conselho Fiscal;
V - sugerir a concessão de títulos de sócios patronos, beneméritos e honorários;
VI - decidir sobre responsabilidades financeiras que gravem o patrimônio do C.E.R. Atlântico;
VII - processar, julgar e aplicar sanções a membros da Diretoria;
VIII - estabelecer datas para reunir-se ordinariamente, com poder para sua auto-convocação, através do próprio Presidente do Conselho Deliberativo;
IX - decidir sobre gravames de bens imóveis e direitos societários.

Art. 18 - Compete ao Conselho Fiscal, eleito anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, composto de três membros efetivos e três suplentes, sendo estes substitutos daqueles, pelo critério de antigüidade no quadro social:
I - examinar os Balancetes da Tesouraria e dar parecer formal sobre os mesmos, enviando cópias ao Presidente do C.E.R. Atlântico e ao Conselho Deliberativo;
II - dar parecer sobre o orçamento anual e o programa financeiro a ser apresentado pela Diretoria Executiva;
III - dar parecer sobre qualquer pedido de suplementação de verbas e fixação de jóias, anuidades, mensalidades ou taxas sociais propostas pela Diretoria Executiva;
IV - examinar a contabilidade e o balanço anual do C.E.R. Atlântico, dando pareceres formais relativamente aos resultados apresentados;
V - convocar o Conselho Deliberativo ou a Diretoria Executiva quando constatar elemento(s) destoante(s) nas contas apresentadas;

VI - servir continuamente como órgão orientador, além da própria função de fiscal, à Diretoria Executiva do C.E.R. Atlântico.

CAPÍTULO III

DAS ELEIÇÕES

Art. 19 - Todos os cargos eletivos serão preenchidos pela escolha, em uma única data, por ocasião da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - O voto é intransferível e pessoal, sendo vedada a outorga de poderes.

§ 2º - É vedada a participação de um mesmo sócio em qualquer dos cargos da Diretoria Executiva quando este já estiver participando do Conselho Deliberativo ou do Conselho Fiscal, com exceção dos Conselheiros Natos.

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária votará, na forma estabelecida pela mesa, para a constituição do Conselho Deliberativo, na forma dos artigos 6º e 17 e para a formação do Conselho Fiscal, conforme os artigos 6º e 18, todos deste estatuto.

Art. 21 - Formado o Conselho Deliberativo, este, por sua vez, elege a Diretoria Executiva do C.E.R. Atlântico.

§ 1º - Todo sócio efetivo poderá concorrer aos cargos eletivos, sendo que, no caso específico da Diretoria Executiva, deverá ser apresentada uma Chapa, firmada por todos os seus integrantes, contendo os nomes que preencherão respectivamente os seguintes cargos: Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes, 1º e 2º Secretários e 1º e 2º Tesoureiros.

§ 2º - A apresentação a que se refere o § 1º deste artigo, deverá ser entregue na Secretaria do Clube com, no mínimo, seis dias de antecedência das eleições, devendo o pedido de registro das chapas ser feito em duas vias, a fim de que seja passado o recibo na segunda via, com anotação da data e hora do registro.

§ 3º - Expirado o prazo para as inscrições, os nomes dos componentes das chapas serão afixadas em local visível, na sede do Clube, para conhecimento dos sócios.

§ 4º - No dia da eleição, o Presidente do Conselho Deliberativo não deverá permitir propaganda eleitoral no recinto onde a eleição será realizada, solicitando a retirada dos infratores.

§ 5º - Caso não tenha havido o registro de chapa(s), dentro do prazo estatutário, poderá o Conselho Deliberativo eleger, no mesmo dia, o Presidente do C.E.R. Atlântico, cabendo ao mesmo um prazo máximo de trinta dias para apresentar os nomes para preenchimento dos cargos a que se refere o § 1º deste artigo, quando tomarão posse.

014

§6º - A possibilidade de eleição somente do Presidente, excluindo-se os demais cargos da Diretoria Executiva, citada no § 5º deste artigo, dar-se-á de forma excepcional, nos casos em que, além de não ter sido apresentado nenhum registro de chapas, o Conselho Deliberativo não consiga cumprir o artigo 17, § 3º, inciso I deste Estatuto.

TÍTULO III

Do Patrimônio e Finanças

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO

Art. 22 - O patrimônio do C.E.R. Atlântico é constituído de bens móveis, imóveis, ações, títulos de direito sobre os quais tenha ou venha a ter a propriedade.

CAPÍTULO II

DAS FINANÇAS

Art. 23 - A vida financeira do C.E.R. Atlântico deverá seguir rigorosamente o programa financeiro, ou seja, o orçamento anual, elaborado pela Diretoria Executiva e aprovado anualmente pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Único - Qualquer alteração no orçamento somente poderá ser efetivada com autorização expressa do Conselho Deliberativo.

Art. 24 - As receitas estão constituídas da seguinte forma:
I - ordinárias - contribuições compulsórias dos sócios, produtos de aluguéis e outras oriundas de qualquer promoção;
II - extraordinárias - importâncias provenientes da venda ou transferência de títulos de sócios proprietários, donativos de qualquer espécie e subvenções federais, estaduais e/ou municipais.

Art. 25 - O Presidente do C.E.R. Atlântico poderá contratar empregados para atender ao expediente das atividades do Clube ou para suprir a demanda de qualquer promoção.

Art. 26 - Serão consideradas despesas:

I - ordinárias - impostos, taxas, salários e gratificações a empregados do C.E.R. Atlântico, aquisição de materiais de expediente e consumo, conservação de bens móveis e imóveis, divulgação e propaganda.

II - extraordinárias - despesas e prejuízos oriundos de qualquer promoção e eventuais dispêndios financeiros que visem a manutenção da integridade ou existência do C.E.R. Atlântico.

Parágrafo Único - É vedado qualquer tipo de contribuição que concorra aos cofres sociais, para fins que não venham atentar ao exclusivo interesse do C.E.R. Atlântico.

TÍTULO IV

Do Quadro Social

CAPÍTULO I

COMPOSIÇÃO DO QUADRO SOCIAL

Art. 27 - Os sócios classificam-se nas categorias de Titulados e Efetivos:

§ 1º - Os sócios Titulados subclassificam-se em:

I - patronos - aqueles a quem é conferido o título de Patrono, por relevantes e excepcionais serviços prestados ao C.E.R. Atlântico. A eles serão conferidas as mesmas honras do Presidente do Clube, terão direito a voto e poderão presidir as Assembléias Gerais;

II - fundadores - todos aqueles sócios que constam no Diário Oficial de 26.07.40, quando da publicação do extrato do Estatuto do C.E.R. Atlântico;

III - beneméritos - aqueles que tenham doado bem de valor considerável ao patrimônio do C.E.R. Atlântico e que detenham este título por decisão da maioria absoluta de votos do Conselho Deliberativo e por proposta fundamentada da Diretoria Executiva ou de dez conselheiros, no mínimo;

IV - honorários - pessoas que tenham prestado serviços de alta relevância à sociedade e que tenham detido este título por decisão da maioria absoluta de votos do Conselho Deliberativo, por proposta da Diretoria Executiva ou de pelo menos dez conselheiros.

§ 2º - Os sócios Efetivos subclassificam-se em:

Fl. 016

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

I - remidos - são aqueles sócios que pagaram a importância que foi fixada para a época de sua admissão na categoria, a qual fica limitada ao atual número de associados, não se aceitando mais sócios nesta categoria;

II - proprietários - são aqueles associados que adquirem seu título dentro das normas estabelecidas pela Diretoria do Clube, fixando-se o número, os valores e a forma de pagamento, ou adquiridos por transferência, desde que haja anuência da Diretoria e pagamento de um percentual sobre esta transferência, fixada também pela Diretoria;

III - contribuintes - São aqueles que assumiram a obrigação de pagamento de contribuição mensal, taxas e demais obrigações para com o Clube fixados para a categoria, sem terem adquirido títulos de sócios Remidos ou Proprietários. Pertencem a esta categoria os sócios que ingressaram mediante o pagamento de jóia que foi fixada para a época de sua admissão na categoria, a qual fica limitada ao atual número de associados, não se aceitando mais sócios nesta categoria.

Art. 28 - É condição básica para ser sócio do C.E.R. Atlântico o preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Estatuto.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES DOS ASSOCIADOS

Art. 29 - As contribuições provenientes da categoria dos sócios efetivos, tendo, em cada subclassificação, uma discriminação peculiar na fixação de valores, os quais serão estabelecidos anualmente pela Diretoria Executiva, são as seguintes:

I - sócios remidos = por determinação da Assembléia Geral, convocada extraordinariamente em 28 de maio de 1967, ficou estipulada uma taxa de conservação a ser paga pelos sócios desta categoria. Deverão efetivar pagamento semestralmente, sendo a primeira parcela vencível em trinta de junho e a segunda em trinta e um de dezembro de cada ano. Aqueles que pagarem, de uma única vez, até trinta e um de março de cada ano, gozarão de um desconto especial a ser fixado pela Diretoria Executiva. O valor da taxa não poderá exceder a 50% do que paga o sócio contribuinte anualmente. O sócio remido que se negar a pagar a taxa de conservação ficará com seus direitos suspensos, até segunda ordem da Diretoria Executiva, devendo constar em ata a aprovação da reintegração do associado.

II - sócios proprietários = detentores de um título de proprietário, nominativo, transferível, pagarão mensalmente ou, numa única parcela, nos Bancos autorizados ou junto à Secretaria do Clube, uma taxa de manutenção, a qual será sempre superior à paga pelo sócio contribuinte, em virtude da peculiaridade do título social, O sócio proprietário cujo débito das taxas ultrapassar a 12 meses

SEDE: Rua Valentim Zambonato, 323 - Caixa Postal 104 ☎(054) 321-1321
PARQUE: Rua Gerônimo Teixeira de Oliveira, 335 ☎(054) 321-2297 / 321-1121
CGC 88.381.074/0001-66 Inscrição Estadual Isento CEP 99.700-000 Erechim RS

de atraso ficará sujeito à exclusão do quadro social, sem direito de ressarcimento de qualquer valor pago ao Clube, sob qualquer título.

III - sócios contribuintes = pagarão uma taxa de contribuição mensalmente, ou, numa única parcela, nos Bancos autorizados, ou junto à Secretaria do Clube. A Diretoria Executiva poderá fixar outras obrigações, através de taxas para esta categoria. O sócio contribuinte cujo débito das mensalidades ultrapassar o prazo de um (1) ano ficará sujeito à exclusão do quadro social, sem direito de ressarcimento de qualquer valor pago ao Clube, sob qualquer título.

Art. 30 - Poderá, a pedido, ser licenciado o sócio que venha a residir numa distância de, no mínimo, setenta quilômetros de Erechim. Ao ser reintegrado ao quadro social, será exigido o pagamento de 12 taxas para novo licenciamento.

§ 1º - O prazo máximo para licenciamento será de dez (10) anos, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, desde que entre cada um deles seja pago o equivalente a 12 taxas.

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá licenciar, por sua iniciativa, o sócio que, por qualquer omissão, não o tenha feito formalmente e comprovadamente não resida mais na cidade.

§ 3º - O sócio licenciado fica isento do pagamento da taxa durante a licença, suspendendo-se, nesse interregno, o gozo dos direitos que lhe são outorgados nesse Estatuto.

§ 4º - Em casos especiais, a critério da Diretoria Executiva, mediante o pagamento de taxas, conforme estabelecido no Regimento Interno.

Art. 31 - Poderão ser efetuadas transferências das categorias de sócio remido e contribuinte para proprietário desde que seja pago, parceladamente ou não, a critério da Diretoria Executiva, o valor correspondentes à diferença entre as categorias.

Art. 32 - Compete à Diretoria Executiva definir o percentual de desconto para o sócio remido e o sócio contribuinte quando quiserem adquirir o título de sócio proprietário que, pela sua peculiaridade, tem valor superior.

Art. 33 - Cabe à Diretoria Executiva, em qualquer época, fixar as taxas de conservação, contribuição e manutenção ou eventuais obrigações dos associados e o valor do título de Sócio Proprietário.

Art. 34 - Aos dependentes dos associados serão assegurados os direitos de ingresso ao Parque Esportivo e/ou à Sede Social iguais ao que o titular possui, admitindo-se como tais:

I - cônjuge ou Companheiro(a) reconhecido(a) formalmente;
II - filhos e dependentes legais até 21 anos de idade.

III - filhos e dependentes legais acima de 21 anos e no máximo até os 26 anos, desde que solteiros, mediante o pagamento de taxa mensal adicional, equivalente àquela que o sócio titular paga.
IV - pais do titular ou do cônjuge, que não tenham mais dependentes, a partir dos 60 anos, desde que solicitado formalmente à Diretoria Executiva;
V - irmãos solteiros, dependentes legais dos sócios, desde que observados os mesmos critérios dos incisos II e III deste artigo;
VI - outras pessoas, em casos excepcionais, a critério da Diretoria, com tempo limitado e cobrança de taxa adicional equivalente àquela que o sócio titular paga.

Art. 35 - Os sócios que atingirem sessenta anos de idade, caso não tenham mais dependentes, além do cônjuge, ficarão isentos das contribuições e taxas, desde que o requeiram formalmente à Diretoria Executiva, ou por iniciativa desta.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E DIREITOS DOS SÓCIOS

Art. 36 - São os seguintes os deveres dos sócios em geral:

I - pagar pontualmente as contribuições sociais e demais encargos para com o Clube, inclusive danos causados às suas dependências, instalações e pertences, sendo esta condição indispensável para gozar os direitos previstos neste estatuto;
II - comunicar, imediatamente, à Diretoria Executiva do C.E.R. Atlântico a mudança de endereço ou estado civil;
III - exibir, sempre que lhe for exigido, mormente nas festas sociais, culturais ou esportivas, a carteira de identificação social, incluindo-se nesta condição os seus familiares;
IV - cumprir as disposições dos Estatutos, regulamentos e regimentos internos;
V - cooperar com a diretoria e com os membros das comissões da sociedade, acatando suas ordens e instruções;
VI - manter o devido decoro, respeito e educação em qualquer das dependências sociais, esportivas ou recreativas, em todas as ocasiões e, no caso de estar representando a sociedade, tratar com urbanidade os consócios, dependentes e empregados da sociedade;
VII - usar o uniforme do C.E.R. Atlântico nas competições e jogos oficiais, vedando-se expressamente o uso de fardamentos que identifiquem outras agremiações;
VIII - zelar pela conservação dos bens móveis e instalações do Clube;
IX - contribuir, com todos os meios, para o êxito das festas cívicas, culturais, sociais, recreativas e esportivas da sociedade;
X - desempenhar o cargo para o qual foi indicado, eleito ou nomeado;
XI - comparecer às Assembléias Gerais;
XII - não discutir assuntos de natureza política, religiosa ou racial nas dependências do C.E.R. Atlântico;

019

XIII - juntar à carteira social a de seus dependentes, quando do pedido de licença ou de demissão que formular à Diretoria Executiva, sendo condição essencial estar quite com a Tesouraria;
XIV - renovar, quando determinado pela Diretoria Executiva, a Carteira Social, bem como de seus dependentes.

Art. 37 - São os seguintes os direitos dos Sócios em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias:

I - ter acesso na sede social do Clube;
II - ter acesso ao Parque Esportivo, excluindo-se os Remidos e Contribuintes, podendo inscrever-se em grupos esportivos organizados, praticar a cultura física amadorista nos diferentes setores existentes ou que forem criados;
III - recorrer ao Conselho Deliberativo quando se julgar prejudicado por ato da Diretoria Executiva;
IV - votar e ser votado conforme determina o Estatuto;
V - convidar amigos para visitar a sede social;
VI - excluindo-se os sócios Remidos e Contribuintes, convidar amigos para visitarem o Parque Esportivo.

Parágrafo Único - A admissão do visitante, apresentado pelo sócio, a bailes e outras festividades, , dependerá sempre de prévia autorização da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO IV

DO CÓDIGO DE DISCIPLINA

Art. 38 - A sociedade exige dos associados uma disciplina rígida, sob qualquer condição, época ou ocasião, impondo-se aos infratores penas de advertência verbal ou escrita, suspensão ou eliminação, atribuições estas da Diretoria Executiva.

Art. 39 - São consideradas infrações:
I - no caso de menores de dezoito anos, ingerir bebidas alcóolicas ou concorrer para que menores façam uso de tais bebidas.
II - portar-se de modo inconveniente ou ferir os bons costumes;
III - altercar com empregados da sociedade;
IV - tomar parte em jogos proibidos;
V - transitar por lugares não permitidos ou ingressar em recintos reservados;
VI - manifestar-se sobre matéria política, religiosa ou racial, usando o nome do C.E.R. Atlântico em qualquer local ou abordar tais assuntos nas dependências do Clube;
VII - faltar, sem justificativa, quando tiver compromisso assumido como representante do C.E.R. Atlântico;
VIII - concorrer para a prática da infração;

Art. 40 - Serão considerados atos passíveis de punição:
I - infringir as disposições do Estatuto;
II - apresentar associado de reconhecida má-fé e/ou indigna;
III - tornar-se, de qualquer modo, mesmo inadvertidamente, conivente no preenchimento inverídico dos quesitos formulados em proposta de admissão;
IV - tentar, por subterfúgios, estando suspenso ou em atraso com as contribuições sociais, freqüentar as dependências do Clube;
V - avariar, inutilizar ou subtrair qualquer objeto, móvel ou utensílio pertencente à sociedade, a outras co-irmãs e/ou pessoas físicas, quando representando o C.E.R. Atlântico;
VI - quando for condenado à pena de reclusão por dois anos ou mais.

Art. 41 - As penalidades terão a seguinte graduação a critério da Diretoria:
I - para infrações leves:
a) advertência verbal ou escrita;
b) suspensão de até trinta dias;
II - para infrações médias:
a) suspensão de trinta e um a noventa dias;
III - para infrações graves;
a) suspensão de noventa e um dias a um ano;
b) eliminação do quadro social.

Parágrafo Único - O sócio eliminado do quadro social não poderá, em nenhuma hipótese, ser readmitido antes de decorrido um ano de sua eliminação, devendo o seu requerimento de readmissão ser aprovado pela Diretoria Executiva.

TÍTULO V

Das Disposições Gerais e Transitórias

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 42 - O C.E.R. Atlântico tem os símbolos e cores seguintes:
I - a bandeira é um retângulo de cores vermelha e verde;
II - o escudo e o distintivo nas mesmas cores e com os dizeres: "C.E.R. ATLÂNTICO - ERECHIM ", sendo as três palavras colocadas cada uma em linhas paralelas, de baixo para cima, de forma diagonal:
III - a flâmula obedece à composição geral da Bandeira;
IV - o uniforme poderá ser alterado quanto ao feitio, porém nunca quanto às cores e somente poderá ser usado com autorização da Diretoria Executiva

Art. 43 - O Pavilhão do Clube poderá ser hasteado na sede social e esportiva, pelo próprio Clube e em ocasiões especiais, como a data nacional ou do C.E.R. Atlântico.

Art. 44 - Os empregados, ecônomos e outros prestadores de serviço do C.E.R. Atlântico terão ingresso nas dependências do Clube, porém não usufruirão dos mesmos direitos dos associados e deverão vestir-se de maneira adequada à sua função.

Parágrafo Único - O sócio do C.E.R. Atlântico que exercer uma das atividades citadas neste artigo perderá, automaticamente, o seu direito de votar ou ser votado, bem como, de ocupar cargo na Diretoria Executiva.

Art. 45 - O associado que tiver reclamações ou sugestões a fazer deverá encaminhá-los por escrito à Diretoria Executiva explicando os motivos.

Art. 46 - Todo e qualquer operação financeira, como abrir e movimentar contas bancárias, contratar empréstimos, financiamentos, dívidas de toda espécie, etc., somente será possível com a assinatura do Presidente do C.E.R. Atlântico e do 1º Tesoureiro conjuntamente e, na falta, seus substitutos legais, na forma deste Estatuto.

Art. 47- No cultivo das relações sociais, em face de suas finalidades, o C.E.R. Atlântico não poderá filiar-se a organizações estrangeiras e nem envolver-se em assuntos políticos partidários, raciais ou religiosos.

Art. 48 - Deverão ser laureados os atletas amadores que defenderem o Clube em competições oficiais durante cinco anos, devendo também ser laureados os atletas profissionais que prestarem serviços ao C.E.R. Atlântico durante dez anos.

Art. 49 - Em caso de dissolução da sociedade, o patrimônio reverterá ao Município de Erechim ou a uma instituição de caridade, na forma que for fixado pelas Assembléias Gerais, de acordo com o previsto no art. 3º deste Estatuto.

Art. 50 - O presente estatuto consolida todos os anteriormente elaborados, os quais ficam expressamente revogados a partir desta data, sendo que novas reformas se processarão por deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 51 - Por força das alterações promovidas na reforma estatutária realizada em 26 de novembro de 1996, que entraram em vigor a partir do dia 1º de março de 1997,

022

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

compete a Diretoria Executiva, num prazo de 180 dias, vencível em 25 de maio de 1997, elaborar a proposta de Regimento Interno, submetendo-a ao Conselho Deliberativo para sua análise e aprovação.

Parágrafo Único: O prazo para apresentação da proposta de Regimento Interno fica prorrogado por mais 90(noventa) dias, vencendo-se definitivamente 23 de agosto de 1997.

Art. 52 - **Excepcionalmente, em razão das alterações introduzidas na reforma estatutária citada no artigo anterior, especialmente aquela no § 1º do artigo 6º, o prazo de gestão da Diretoria Executiva vigente será de 15 (quinze) meses, estendendo-se até o mês de março de 1998.**

Erechim(RS), 07 de maio de 1997.

Jorge Augusto Müller
Presidente da Assembléia Geral

Osmar Luiz Schäfer
Presidente do C.E.R. Atlântico

Visto:

Airton José Polador
Advogado - OAB/RS 26.026

MENEZES-SERVIÇO REGISTRAL Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Bel. José Luiz Leal de Menezes
Oficial de Registro
Av. Pres. Vargas, 174
F (054) 322-1221
ERECHIM-RS

A U T E N T I C A Ç Ã O - AUTENTICO o presente exemplar da Consolidação do Estatuto Social do "CLUBE ESPORTIVO E RE - CREATIVO ATLÂNTICO", deste município de Erechim, contendo- 15 (quinze) folhas, todas numeradas e autenticadas com a rubrica de meu uso, por ser uma reprodução fiel do o- riginal que se encontra arquivado neste Serviço de Regis - tro Civil de Pessoas Jurídicas deste município de Erechim, tendo instruído o seu registro no Livro "A" número 12, ne- le às folhas 047 a 048, sob número 1.635, nesta data, e - averbada no registro do Clube, no Livro "A" número 1, nele às folhas 43 a 44, sob número 63, em data de 09 de agosto- do ano de 1940 e na última Alteração Estatutária, no Livro "A" número 2, nele às folhas 077 verso, sob número 298, - em data de 19 de julho de 1984 e no registro da nova reda- ção do Estatuto Social, no Livro "A" número 11, fls. 081/082 sob número 1.519, em data de 22 de abril de 1997.

ERECHIM, 10 de novembro de 1997.

José Luiz Leal de Menezes, Oficial de Registro.

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

CGC/MF nº 88.381.074/0001-66
Rua Valentim Zambonatto, 323
CEP: 99.700-000 - Erechim/RS

Relatórios

Demonstrativo, Análise de Balanço
do Exercício de 1997 e Parecer
do Conselho Fiscal

Erechim/RS, 31 de dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda - Av.Tiradentes, 141 - Erechim/RS - Fones: (054) 522-1416 e 321-5809 - E-mail: beninca@st.com.br
CRC/RS 2.692

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Relatório do Setor de Contabilidade Relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 1997.

1. Demonstrativo Patrimonial
2. Situação Econômica
3. Investimentos no Exercício
4. Análise da situação do Clube quanto a receita, despesa, investimentos e comparação entre os exercícios de 1996 e 1997
5. Demonstrativo da conta restaurantes
6. Balanço encerrado em 31.12.97
7. Demonstração gráfica das contas de resultado
8. Parecer do Conselho Fiscal.
9. Demonstrativo de Resultado dos Departamentos Esportivos

Erechim, 31 do Dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda – CRC/RS 2.692
Av.Tiradentes nº 141 – Erechim/RS – Cep: 99700-000 – Fone: (054) 522-1416 e 321-5809 – E-mail: benincа@st.com.br

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

DEMONSTRATIVO DE VALORES COM DADOS DO BALANCETE
APURADO EM 31/12/97

1 - DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL

ATIVO CIRCULANTE	
Caixa e Bancos	99.755,99
Depósitos Vinculados JCJ	500,00
Total	100.255,99
PERMANENTE	
Investimentos	662,44
Imobilizado	3.643.276,68
Total	3.643.939,12
TOTAL DO ATIVO	3.744.195,11
PASSIVO CIRCULANTE	
Fornecedores	11.587,08
Credores	24.148,81
Contribuições Sociais	31.979,13
Total	67.715,02
PASSIVO EXIGÍVEL LONGO PRAZO	
Empréstimos	34.000,00
Total	34.000,00
PATRIMÔNIO	
Patrimônio Inicial e reavaliações	3.551.072,67
Resultado do Exercício incorporado ao Patrimônio	91.407,42
Total do Patrimônio Líquido	3.642.480,09
TOTAL DO PASSIVO	3.744.195,11

Erechim (RS), dezembro de 1997

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico
CGC/MF: 88.381.074/0001-66
Osmar Luiz Schafer - Presidente

Escritório Beninca S/C Ltda
CRC/RS - 2.962
CGC/MF: 92.902.832/0001-11

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

2- SITUAÇÃO ECONÔMICA

RECEITA

Receitas Administrativas	584.357,01
Receitas de Capital	115.588,73
Receitas Financeiras	3.294,05
Outras Rendas	9.945,85
Receitas de Promoções Sociais	64.582,90
Prestação de Serviços-Restaurantes	234.055,20
Receitas das Escolas de Esportes	93.933,24
Receitas dos Departamentos de Esportes	50.506,43
Total	**1.156.263,41**

DESPESA

Despesas Administrativas	191.385,19
Despesas com Pessoal	361.641,92
Despesas com Conservação e Manutenção	132.200,58
Despesas Tributárias	4.415,41
Despesas Financeiras e Variação Monetária	68.487,59
Despesas com Promoções	71.440,98
Despesas Serv. de Restaurantes	172.741,09
Despesas Esportivas	62.543,23
Despesas de Capital	21.138,43
Total	**1.085.994,42**

3- INVESTIMENTOS NO EXERCÍCIO

Foram realizados no exercício de 1997 os seguintes investimentos:

* Móveis e Utensílios do Parque Esportivo	10.208,34
* Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Sede Social	6.167,87
* Máquinas, Aparelhos e Equipamentos Parque Esportivo	3.173,59
* Infra Estrutura de Apoio	147,20
* Móveis e Utensílios Sede Social	1.441,43
Total	**21.138,43**

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

4- ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO CLUBE, QUANTO A:

a) Receitas e Despesas para a sua manutenção:

Receitas

* Receitas Administrativas	584.357,01
* Receitas Financeiras	3.294,05
* Outras Rendas	9.945,85
* Receitas de Promoções	64.582,90
* Prestação Serviços Restaurantes	234.055,20
* Receitas Esportivas	144.439,67
Total	**1.040.674,68**

Despesas

* Despesas Administrativas	191.385,19
* Despesas com Pessoal	361.641,92
* Despesas com Manut.e Conservação	132.200,58
* Despesas Tributárias	4.415,41
* Despesas Financeiras e Variações Monetárias	68.487,59
* Despesas com promoções	71.440,98
* Despesas com Serviços Restaurantes	172.741,09
* Despesas Esportivas	62.543,23
Total	**1.064.855,99**

b) Receitas de Capital e sua aplicação em Investimentos:

Receita

* Receitas com venda de títulos no exercício	88.052,00
* Receita de aluguéis	27.536,73
Total	**115.588,73**

Despesas

* Aplicação em Investimentos cfe detalhamento no item n. 3 do presente relatório	21.138,43
Total	**21.138,43**

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

C) Comparação da Receita e Despesa dos Exercícios de 1996 e 1997.

Exercícios	1996	%	1997	%
Contas				
RECEITAS				
Receitas Administrativas	520.885,20	49,43	584.357,01	50,54
Receitas de Capital	77.321,00	7,34	115.588,73	9,99
Receitas Financeiras	5.442,56	0,52	3.294,05	0,28
Outras Receitas	18.458,85	1,75	9.945,85	0,87
Receitas Serv.Rest.	247.823,06	23,52	234.055,20	20,25
Receitas c/prom.Sociais	79.215,40	7,52	64.582,90	5,58
Receitas com esportes	184.564,27	9,92	144.439,67	12,49
TOTAL DA RECEITA	1.053.710,34	100,00	1.156.263,41	100,00
DESPESAS				
Despesas Administrativas	186.036,21	17,80	191.385,19	17,97
Despesas com Pessoal	344.358,86	32,98	361.641,92	33,96
Despesas c/Manut.cons.	88.755,23	8,49	132.200,58	12,41
Despesas Tributárias	2.483,68	0,24	4.415,41	0,41
Desp.Financeiras	77.979,63	7,46	68.487,59	6,43
Desp. Serv.Restaurante	162.781,86	15,57	172.741,09	16,22
Desp.c/ Promoções	88.531,05	8,46	71.440,98	6,70
Despesas Esportivas	94.085,24	9,00	62.543,23	5,90
TOTAL DA DESPESA	1.045.411,76	100,00	1.064.855,99	100,00

Fonte: Setor de contabilidade.

D) Demonstrativo do Percentual das despesas e investimentos em relação a Receita

	1995	1996	1997
* Despesas Administrativas	16,99%	17,65%	16,55%
* Despesas com Pessoal	21,98%	32,71%	31,27%
* Despesas com Manut. e Conserv.	16,64%	8,42%	11,43%
* Despesas Tributárias	0,41%	0,23%	0,39%
* Despesas Financ. e Variações Monetárias	7,45%	7,40%	5,92%
* Despesas com Serviços Restaurantes	16,24%	15,44%	14,93%
* Despesas com promoções	10,01%	8,40%	6,17%
* Investimentos	2,03%	4,71%	1,82%
* Despesas Esportivas	7,01%	8,92%	5,40%
* Variações Ativo/ Passivo	1,24%	-3,88%	6,12%
TOTAL	100,00%	100,00%	100,00%

Erechim, 31 de Dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda – CRC/RS 2.692
Av.Tiradentes nº 141 – Erechim/RS – Cep: 99700-000 – Fone: (054) 522-1416 e 321-5809 – E-mail: beninca@st.com.br

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

DEMONSTRATIVO DA CONTA RESTAURANTES
PERÍODOS DE 01/01/97 A 31/12/97

1 - INGRESSOS

	Receitas	Estoque	Total
SEDE.....	R$ 95.282,09	R$ 3.145,20	R$ 98.427,29
PARQUE.....	R$ 59.079,74	R$ 498,50	R$ 59.578,24
PAVILHÃO DE BOCHAS...	R$ 79.693,37	R$ 1.483,10	R$ 81.176,47
TOTAIS.....	**R$ 234.055,20**	**R$ 5.126,80**	**R$239.182,00**

2 - DESPESAS

	RESTAURANTES			
TIPO	SEDE	PARQUE	PAV. BOCHAS	TOTAIS
ORDENADOS	8.677,23	7.939,79	16.319,16	32.936,18
ICMS	643,24	441,03	481,02	1.565,29
DESP. PREVIDENCIÁRIAS	2.993,64	2.739,22	5.630,11	11.362,97
COMP.MERC. MAT.	80.007,72	38.003,71	54.729,66	172.741,09
TOTAIS	92.321,83	49.123,75	77.159,95	218.605,53

3 - RESULTADO

Rentabilidade (Ítem 1-2) .....R$ 20.576,47

PERCENTUAL DE RENTABILIDADE:

- Geral..... 8,61%
- Individual - Sede..... 6,21%
- Parque..... 17,55%
- Pav.Bochas 4,95%

OBS.: Os percentuais correspondem ao período de 01/01 à 31/12/97.

Erechim (RS), 31 de Dezembro de 1997.

ESCRITÓRIO BENINCÁ S/C LTDA
CRC/RS 2.962

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

CGC MF Nº 88.381.074/0001-66
Rua Valentim Zambonatto, 323
Bairro Centro
CEP 99700-000 Erechim - RS

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1997.

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			**CIRCULANTE**		
DISPONÍVEL			**OBRIGAÇÕES A PAGAR**		
Caixa e Bancos		100.255,99	Fornecedores	11.587,08	
PERMANENTE			Credores	24.148,81	
INVEST.E PARTICIPAÇÕES		662,44	Contrib.Sociais a Pagar	31.979,13	67.715,02
IMOBILIZADO			**EXIGIVEL A LONGO PRAZO**		
Imóveis da Sede Social	608.957,10		**CREDORES P/EMPREST.**		34.000,00
Imóveis do Parque Esportivo	2.763.382,89		**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Mov.Utens.Sede Social	32.800,50		**PATRIMÔNIO**		3.642.480,09
Mov.Utens.Parque Esportivo	39.745,06				
Maq.Equip.Sede Social	48.768,15				
Maq Equip.Parque Esportivo	95.357,98				
Obras em Andamento	52.698,72				
Programas e Sistemas	1.566,28	3.643.276,68			
TOTAL DO ATIVO		3.744.195,11	**TOTAL DO PASSIVO**		3.744.195,11

DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RESULTADO

RECEITAS			DESPESAS	
RECEITAS ORDINÁRIAS				
Receitas Administrativas	584.357,01		**DESP.ADMINISTRATIVAS**	191.385,19
Receitas de Capital	115.588,73		**DESP.C/PESSOAL**	361.641,92
Receitas Financeiras	3.294,05		**DESP.C/CONS.MANUTENÇÃO**	132.200,53
Outras Rendas	9.945,85	713.185,64	**DESP.C/TRIBUTÁRIAS**	4.415,41
RECEITAS PROMOCIONAIS			**DESP.FINANCEIRAS**	68.487,59
Promoções Sociais		64.582,90	**DESP.PROMOCIONAIS**	71.440,98
RECEITAS ESPORTIVAS			**DESP.ESPORTIVAS**	62.543,23
Receitas c/Escolinhas	93.933,24		**DESP.C/SERVIÇOS BAR E REST.**	172.741,09
Receitas c/Depart.Esport.	50.506,43	144.439,67	**DESP.DE CAPITAL**	21.138,43
RECEITAS C/SERVIÇOS			**TOTAL DAS DESPESAS**	1.085.994,42
Receitas Bar/Restaurante		234.055,20	**Resultado do Exercício**	70.268,99
TOTAL DAS RECEITAS.....		1.156.263,41	**TOTAL DAS DESPESAS.....**	1.156.263,41

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO
Osmar Luis Schafer
CPF: 231.704.920-04

ESCRITÓRIO BENINCÁ S/C LTDA
CGC/MF: 92.982.832/0001-11
CRC/RS: 2962

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Valores do Exercício de 1997

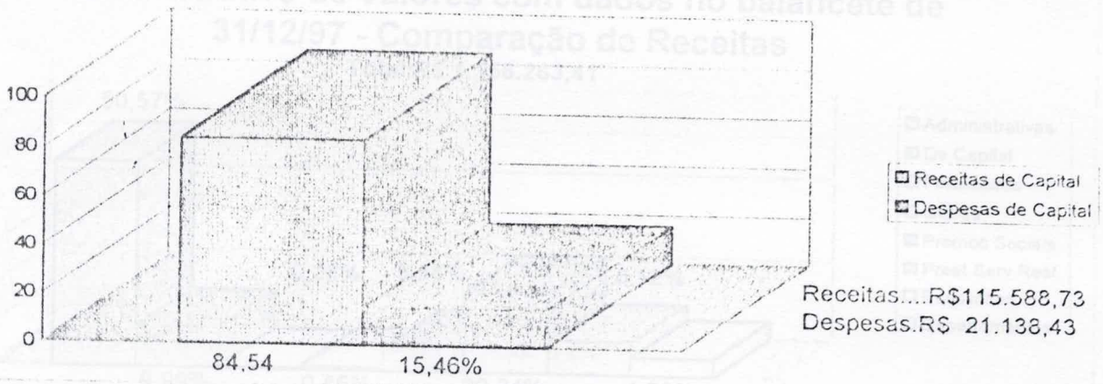

Receitas.....R$115.588,73
Despesas.R$ 21.138,43

Receitas com as Escolinhas

Total R$ 93.933,24

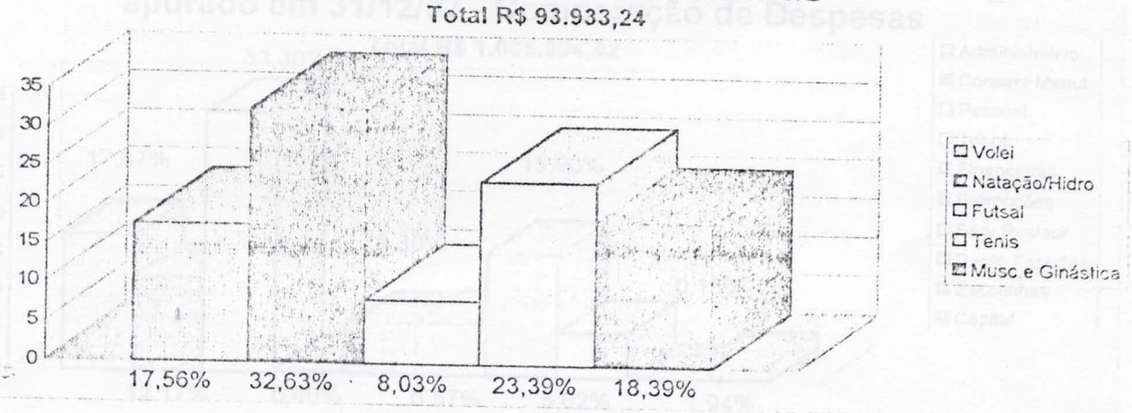

Receitas com Departamentos Esportivos

Total R$ 50.506,43

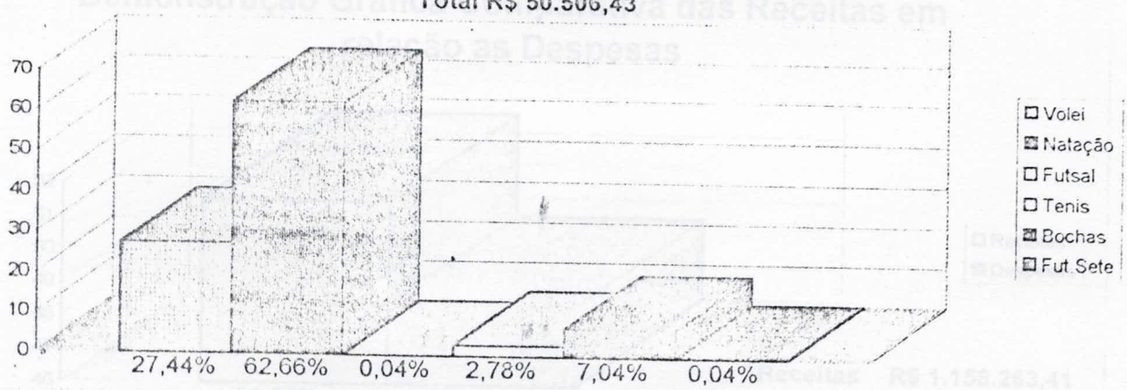

Escritório Benincá S/C Ltda - CRC/RS 2.692
Av.Tiradentes nº 141 - Erechim/RS - Cep: 99700-000 - Fone: (054) 522-1416 e 321-5809 - E-mail: beninca@st.com.br

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Demonstrativo de Valores com dados no balancete de 31/12/97 - Comparação de Receitas

Total R$ 1.156.263,41

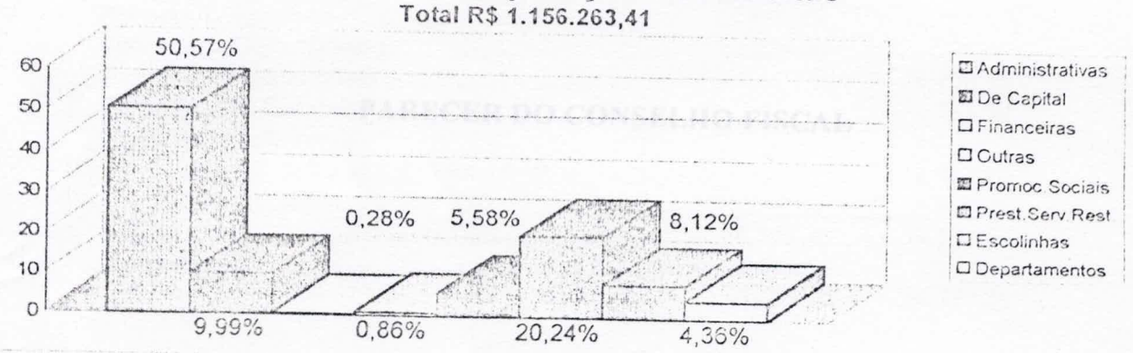

Demonstrativo de Valores com dados do balancete apurado em 31/12/97 - Comparação de Despesas

Total R$ 1.085.994,42

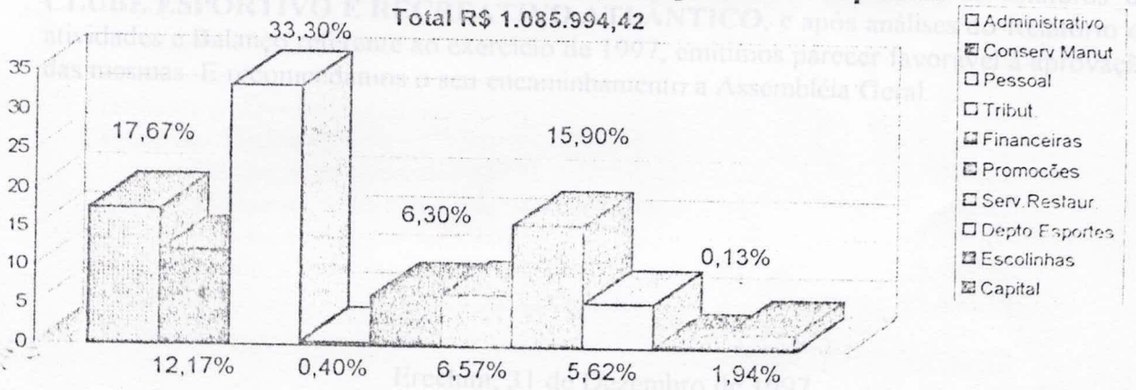

Demonstração Gráfica Comparativa das Receitas em relação as Despesas

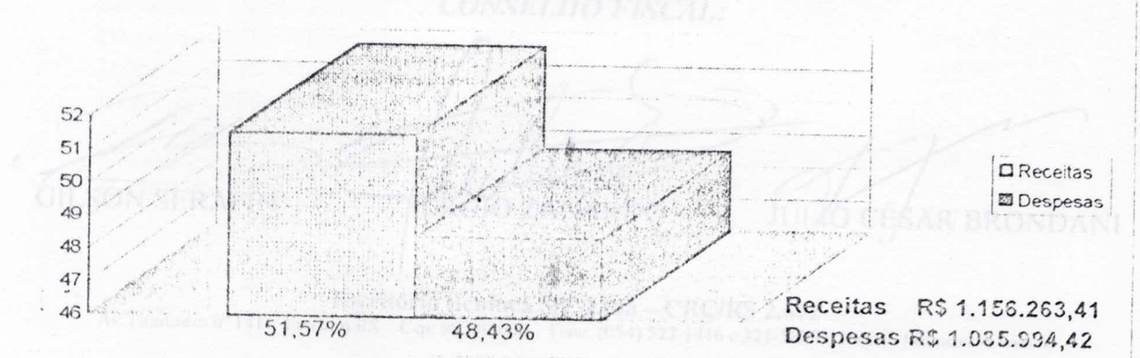

Receitas R$ 1.156.263,41
Despesas R$ 1.085.994,42

Escritório Benincá S/C Ltda - CRC/RS 2.692
Av.Tiradentes nº 141 - Erechim/RS - Cep: 99700-000 - Fone: (054) 522-1416 e 321-5809 - E-mail: beninca@st.com.br

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No uso das atribuições que nos conferem os estatutos do **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO**, e após análises do Relatório de atividades e Balanço referente ao exercício de 1997, emitimos parecer favorável à aprovação das mesmas. E recomendamos o seu encaminhamento a Assembléia Geral.

Erechim, 31 de Dezembro de 1997.

CONSELHO FISCAL:

GILSON SERAFIN SERGIO ZANARDO JÚLIO CÉSAR BRONDANI

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DOS DEPARTAMENTOS
ANO DE 1997

1.Vôlei

Receitas da Escolinha		16.473,45	
Receitas do Departamento		13.859,00	
Despesas do Departamento			18.109,50
Despesas com Escolinha			314,80
Custo dos Professores			
José, nº de horas aula 85 x 14,69			14.983.80
Igor, nº de horas aula 95.30 x 5,21			5.969,15
Totais		30.332,45	39.337,25
Resultado	(-) 22,96%	9.044,80	
		39.377,25	39.337,25

2.Natação

Receitas da Escolinha		30.654,75	
Receitas do Departamento		31.636,13	
Despesas do Departamento			27.147,73
Despesas da Escolinha			278,47
Custo dos Professores			
Clândio, nº de horas aula 187.30 x 16,89			37.970,21
Alessandra, nº de horas aula 98.20 x 11,29			13.306,87
Claudia, nº de horas aula 97.25 x 11,81			13.792,29
Cassio, nº de horas aula 88 x 4,91			5.189,53
Totais		62.290,88	97.685,10
Resultado	(-) 36,23%	35.394,22	
		97.685,10	97.685,10

3.Futebol de Salão (Futsal)

Receitas da Escolinha		7.546,25	
Receitas do Departamento		23.00	
Despesas do Departamento			264,00
Despesas da Escolinha			317,90
Custo dos Professores			
Vilmar, nº de horas aula 45 x 16,68			9.007,20
Totais		7.569,25	9.559,10
Resultado	(-) 21,06%	2.019,85	
		9.589,10	9.589,10

4.Musculação e Ginástica

Receitas da Escolinha.....	17.280,24	
Custo do Professor		
Vilmar,nº de horas aula 90 x 16,68.....		18.014,40
Totais.....	17.280,24	18.014,40
Resultado.....(-) 4,97%	734,16	
	18.014,40	18.014,40

5.Tênis

Receitas da Escolinha.....	21.978,55	
Receitas do Departamento.....	1.407,00	
Despesas do Departamento.....		3.448,48
Despesas da Escolinha.....		557,20
Custo dos Professores		
Angelo, nº de horas aula 157.04 x 13,02.....		24.710,58
José, nº de horas aula 72.38 x 14,69.....		12.759,15
Totais.....	23.385,55	41.475,41
Resultado.....(-) 43,61%	18.089,86	
	41.475,41	41.475.41

6.Dep.Bochas

Receitas do Departamento.....	3.557,30	
Despesas do Departamento.....		6.155,43
Totais.....	3.557,30	6.155,43
Resultado.....(-) 42,21%	2.598,13	
	6.155,43	6.155,43

Erechim (RS), 31 de Dezembro de 1997.

Escritório Bedinca S/C Ltda
CRC/RS 2.962

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Rua Valentin Zambonatto, 323
Centro
Erechim - RS
CGC/MF: 88.381.074/0001-66

Demonstrativo do Depto. e Escolinha de Vôlei

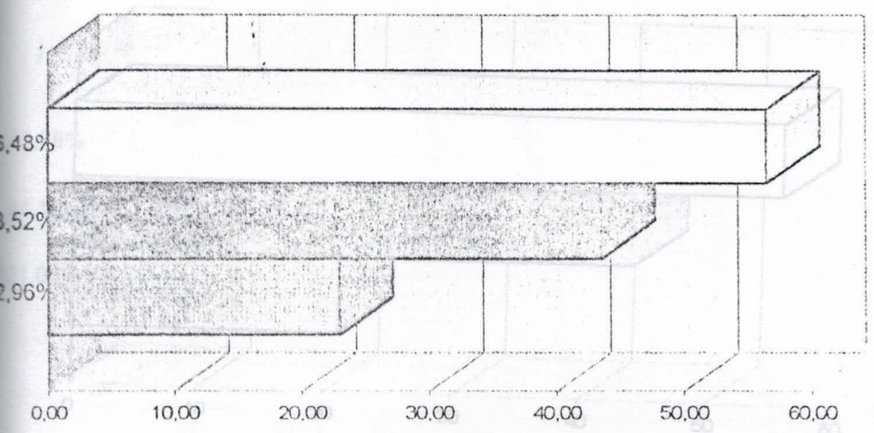

Despesa do Depto.....39.377,25
Receita do Depto.....30.332,45
Resultado.....(-) 9.044,80

Demonstrativo do Depto.e Escolinha de Natação

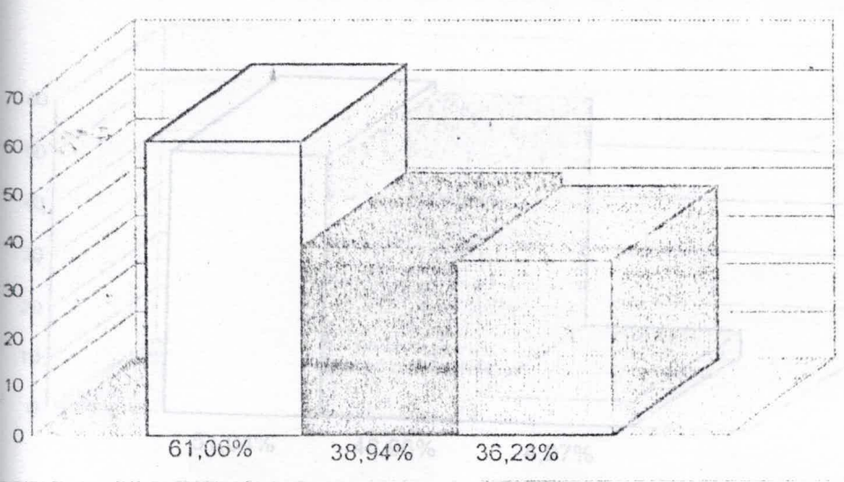

Despesa do Depto.....97.685,10
Receita do Depto.....62.290,88
Resultado.....(-)35.394,22

Erechim (RS); 31 de Dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda
CRC/RS 2.962

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Rua Valentin Zambonatto, 323
Centro
Erechim - RS
CGC/MF: 88.381.074/0001-66

Demonstrativo do Depto.e Escolinha de Futsal

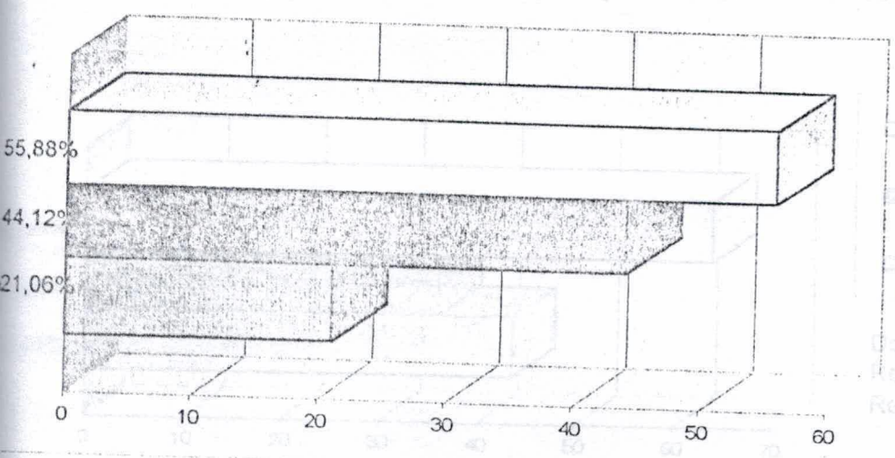

Despesa do Depto.....9.589,10
Receita do Depto.....7.569,25
Resultado..... (-)2.019,85

Demonstrativo da Escolinha de Musc.e Ginástica

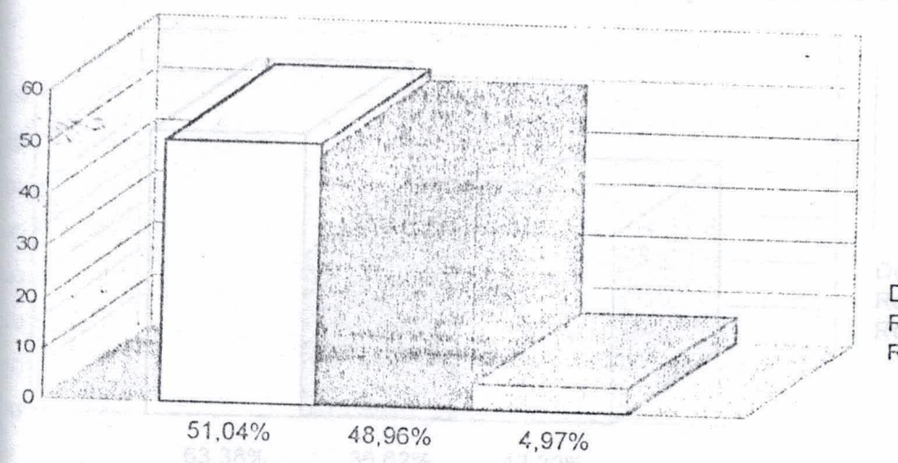

Despesa da Escolinha.18.014,40
Receita da Escolinha...17.280,24
Resultado.....(-) 734,16

Erechim (RS), 31 de Dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda
CRC/RS 2.962

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO

Rua Valentin Zambonatto, 323
Centro
Erechim - RS
CGC/MF: 88.381.074/0001-66

Demonstrativo do Depto.e Escolinha de Tênis

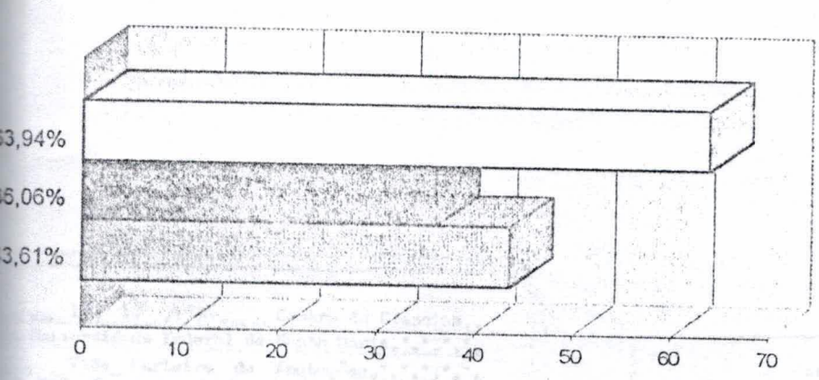

Despesa do Depto.....41.475,41
Receita do Depto.....23.385,55
Resultado.....(-)18.089,86

Demonstrativo do Depto.de Bochas

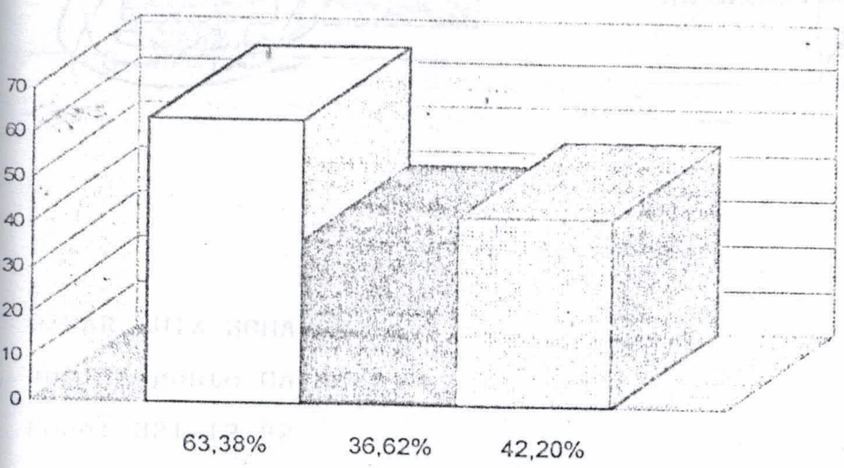

Despesa do Depto.....6.155,43
Receita do Depto.....3.557,30
Resultado..... (-)2.598,13

Erechim (RS), 31 de Dezembro de 1997.

Escritório Benincá S/C Ltda
CRC/RS 2.962

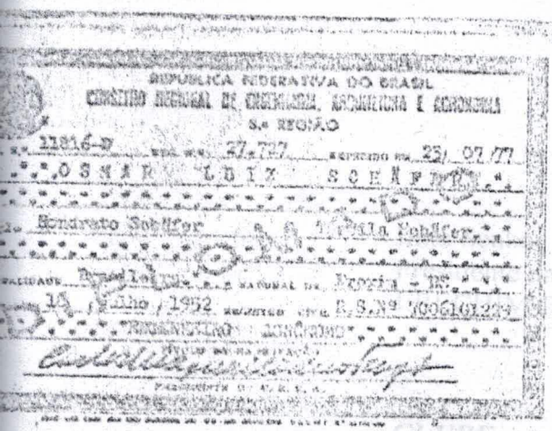
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE, ARQUITETURA E AGRONOMIA
5.ª REGIÃO
11816-D
OSMAR LUIZ SCHAFER
Bacharelado em Ciências Contábeis
14 / Julho / 1952


OSMAR LUIZ SCHAFER

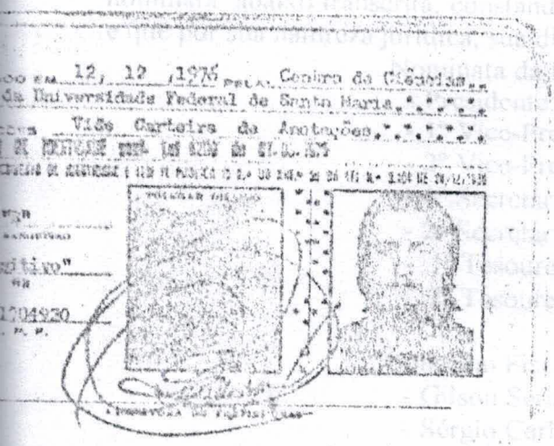
Universidade Federal de Santa Maria
Vide Carteira de Anotações

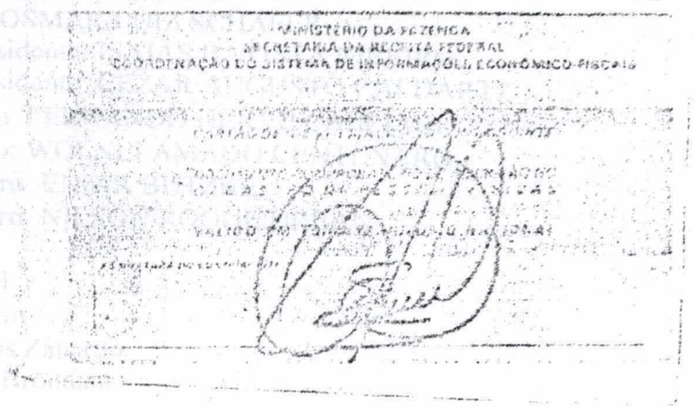
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

OSMAR LUIZ SCHAFER
Rua: Augusto Caldart, 67
Fone: 321-12 82

Ilmo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ERECHIM-RS

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, entidade esportiva e recreativa, com sede nesta cidade de Erechim/RS, Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, com seus atos constitutivos arquivados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, livro "A", número 01, folhas 43 e 44, n.º 63, de 09 de agosto de 1940, com inscrição no CGC/MF n.º 88.381.074/0001-66, por seu presidente, vem a presença de Vossa Senhoria, solicitar uma **CERTIDÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**, para fins de subvenções e auxílios, nominando a diretoria e o conselho fiscal, conforme nominata abaixo transcrita, constando também que é entidade sem fins lucrativos e que por sua natureza jurídica, sua diretoria não é remunerada.

Nominata da Diretoria Executiva:
- Presidente: OSMAR LUIZ SCHAFER;
- 1º Vice-Presidente: ISAIAS BATISTA RIBEIRO;
- 2º Vice-Presidente: CEZAR AUGUSTO CALDART;
- 1º Secretário: FERNANDO HERVÉ CALLIARI;
- 2º Secretário: WOLNEI AMADO CENTENARO;
- 1º Tesoureiro: ENOIR BUTZKE;
- 2º Tesoureiro: NILSON ROQUE URBAN.

Conselho Fiscal:
- Gilson Serafin
- Sérgio Carlos Zanardo
- Júlio César Brondani

Nestes Termos

Aguarda Deferimento

Erechim, 07 de agosto de 1998

CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO
Osmar Luiz Schafer - Presidente

041

MINUTA DA CERTIDÃO

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, face ao contrário no expediente protocolado sob n.º....., em 06 de agosto de 1998, para os devidos e necessários fins, que a entidade denominada **CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO,** com seus atos constitutivos registrados no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas no livro "A", número 01, folhas 43 e 44, sob n.º 63, em data de 09 de agosto de 1940, inscrita no CGC/MF n.º 88.381.074/0001-66, com sede na Rua Valentim Zambonatto, n.º 323, nesta cidade de Erechim/RS, está em normal e regular funcionamento de suas atividades e atribuições, reinvestindo seus resultados obtidos em benefício da própria entidade, visando a consecução de seus objetivos e que sua atual Diretoria não remunerada eleita em 23 de março de 1998, com mandato de 01 ano, esta assim constituída:

Diretoria Executiva:
- Presidente: OSMAR LUIZ SCHAFER;
- 1º Vice-Presidente: ISAIAS BATISTA RIBEIRO;
- 2º Vice-Presidente: CEZAR AUGUSTO CALDART;
- 1º Secretário: FERNANDO HERVÉ CALLIARI;
- 2º Secretário: WOLNEI AMADO CENTENARO;
- 1º Tesoureiro: ENOIR BUTZKE;
- 2º Tesoureiro: NILSON ROQUE URBAN.

Conselho Fiscal:
- Gilson Serafin
- Sérgio Carlos Zanardo
- Júlio César Brondani

CÂMARA DE VEREADORES.....aos seis dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e oito.

.....

042

CONSELHO DELIBERATIVO – DIRETORIA

PRESIDENTE: Jorge Augusto Müller
VICE-PRESIDENTE: Alcides Piana
1º SECRETÁRIO: Airton Folador
2º SECRETÁRIO: Neri Ivo Pedrollo

CONSELHO DELIBERATIVO – MEMBROS TITULARES

Adroaldo Lise
Ayrton José Matté
Alcides Piana
Attico Luis Giacomini
Carlos Fasolo
Luiz Alberto Sass
Flávio Augusto Girardello
Nair Barbosa Abrão
Ivan Santin
Nelcir Ampessan
Valdir Antônio Cantele
José Henrique Rohenkol
Waldemir Pagnoncelli
Neri Ivo Pedrollo
Nelson Zaffari
Walter Ângelo Spinatto
Waldalberto Poletto
Roberto Toldo
Inésio Mendes
Nelsens Helmar Pottker
Airton Folador
Roberto Menoncin
Paulo César Madalozzo
Maria Teresinha Henke

ONSELHO DELIBERATIVO – SUPLENTES

sé Carlos Tussi
rge Mignoni
berto Cervo
sé Antônio Dalmolin
cides Joaquim Scariot
rge Gabbi Zanatta

ONSELHO FISCAL

lson Serafin
rgio Carlos Zanardo
io César Brondani

ONSELHO FISCAL – SUPLENTES

stavo Leite Poy
elino Longo
air Chiarello

Participam também do Conselho Deliberativo, como Membros Natos todos os Presidentes do Clube.

Clube Esportivo e Recreativo Atlântico

Fundado em 20 de setembro de 1915

Ata 13/98 – Aos três dias do mês de abril de 1998, às 20 horas reuniram-sè no Salão Social do CER Atlântico, a Diretoria Executiva, Conselhos Deliberativo e Fiscal, colaboradores, representantes de Clubes co-irmãos, da imprensa, de entidades de serviço e autoridades dos três poderes, para dar posse à Diretoria do Clube, gestão 1998/1999. Na condução dos trabalhos o orador oficial do Clube Sr. Dary Ivo Schaffer, após a saudação aos presentes orientou a composição da mesa, que ficou assim constituída : Sr. Jorge Augusto Muller, Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Osmar Luiz Schafer, Presidente eleito a tomar posse gestão 98/99, Sr. Isaias Batista Ribeiro 1º Vice-Presidente a tomar posse, Sr. Cezar Augusto Caldart, 2º Vice-Presidente a tomar posse; Sr. Fernando Hervé Calliari , 1º Secretário a tomar posse; Sr. Wolnei Amado Centenaro, 2º Secretário a tomar posse; Sr. Enoir Butzke , 1º Tesoureiro a tomar posse e o Sr. Nilson Roque Urban, 2º Tesoureiro a tomar posse. Após a formação da mesa, o Presidente do Conselho Consultivo, Sr Jorge Augusto Muller, assumiu os trabalhos fazendo uso da palavra. Ato contínuo, o Sr. Dary Ivo Schaffer chamou o Sr Airton José Folador, secretário do Conselho Deliberativo, para apresentar a nominata da Diretoria Executiva eleita em vinte e três de março, conforme ata 10/98, na Assembléia Geral Ordinária, conforme edital de convocação publicado na imprensa local (jornal A Voz da Serra) dia 07/03/1998. **A Diretoria Executiva ficou assim composta: Presidente : OSMAR LUIZ SCHAFER; 1º Vice-Presidente : ISAIAS BATISTA RIBEIRO; 2º Vice-Presidente: CEZAR AUGUSTO CALDART; 1º Secretário : FERNANDO HERVÉ CALLIARI ; 2º Secretário : WOLNEI AMADO CENTENARO ; 1º Tesoureiro : ENOIR BUTZKE; 2º Tesoureiro : NILSON ROQUE URBAN.** Na sequência, o Presidente do Conselho Deliberativo, Sr. Jorge Augusto Muller deu posse a todos os eleitos e seguiu-se a troca de gentilezas e congratulações para o Casal Presidente. O Presidente empossado, Sr. Osmar Luiz Schafer fez uso da palavra, colocando suas metas e conclamando a todos ao trabalho em prol do Clube e da Comunidade nesta nova gestão que se inicia. Imediatamente o Sr. Dary fez a leitura do organograma diretivo dos Departamentos Social e Esportivo, Departamentos de Patrimônio, Planejamento e Marketing, Departamento Jurídico e Diretores AD-HOC. Convidou a seguir os senhores Diretores dos Departamentos para fazerem a explanação das atividades programadas de cada departamento para o ano de 1998. A seguir, o Clube ofereceu um jantar a todos os presentes. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, por mim Fernando Hervé Calliari, a qual será assinada pelos demais presentes na sequência e em folha em separado.

Cezar Augusto Caldart
2.º Vice-Presidente

Isaias Batista Ribeiro
1.º Vice-Presidente

Osmar Luiz Schafer
Presidente

Fernando Hervé Calliari
1.º Secretário

Wolnei Amado Centenaro
2.º Secretário

Nilson Roque Urban
2.º Tesoureiro

Enoir Butzke
1.º Tesoureiro

Erechim, 06 de agosto de 1.998.

PLANO DE TRABALHO E DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, ATENDENDO O ART. 116 LEI 8666/93

TAXA DE INSCRIÇÃO: R$ 300,00
DESPESAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E GASOLINA, PARA DUAS PESSOAS (Atleta Fernando Fhynbeen e Dirigente), PELO PERÍODO DE 16 DIAS (26/08 A 12/09/98). R$ 1.200,00

TOTAL: R$ 1.500,00

LEONARDO LUIS FHYNBEEN
DIRIGENTE

Omar Luiz Schall
Presidente

23/04: Aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e cinco, às vinte horas e quinze minutos reuniram-se no salão social do C.E.R. Atlântico

a, Conselhos Consultivo e Fiscal, colaboradores, representantes de todos os sócios, da imprensa, de entidades de e autoridades dos três poderes, para dar posse diretoria do clube, gestão mil novecentos e noventa e Na condução dos trabalhos o jornalista Ademar Costa saudação aos presentes orientou a cerimônia que ficou assim constituida: Sr. Cezar Augusto digno Presidente do Conselho Consultivo do Clube, Elmar de Oliveira, Presidente do clube, Sr. Cassius Dimas Pedrollo, Secretário do Conselho Fiscal do clube; Sr. Julio Cezar Jaques Tombesi, Vice-Presidente gestão 1995; Sr. Mario Lorenço Tormen, Vice-Presidente a tomar posse gestão 1995; Sr. Fernando Secretário a tomar posse, gestão 1995; Sr. Jorge Fuzatto, 1º Tesoureiro a tomar posse, gestão 1995; Sr. Luciano Cassius Salvador, 2º Tesoureiro a tomar posse, gestão 1995. Após, o presidente do Conselho Consultivo, Sr. Augusto Baldart, assumiu os trabalhos fazendo a palavra: João Elmar de Oliveira teceu suas ações relativamente a sua gestão e ao clube, o Cassius Dimas Pedrollo, Secretário do Conselho Fiscal apresentou a nominata da diretoria eleita em dezesseis do doze de noventa e quatro, ata da 13/14 Assembléia Geral Ordinária, ocorrida por força do conforme edital publicado na imprensa local (1) dia 07/12/1994: Presidente: Julio Cezar Jaques Tombesi. Vice-Presidente: Mario Lorenço Tormen. 1º Secretário: Fernando Balbani; 2º Secretário: Ademar Faggion; 1º Tesoureiro: Jorge Fuzatto. 2º Tesoureiro: Luciano Cassius Salvador. Augusto Baldart deu posse aos eleitos e fez uso de gentilezas e congratulações do Conselho Fiscal ao Presidente. Imediatamente após, o Sr. Fernando

Balliani, fez a leitura do organograma diretivo
Sócios: Osmar Schaffer e Mariália Schaffer, João Elmar
Maria Lúcia de Oliveira; Membros do Departamento Es-
Anton Mattié e Silvana Mattié; - Antonio Carlos Pic-
Carlos Frasolo; - Cézar Malichoski; Cláudio Kaphofer,
Ivo Konopatenski; Jarci Pagliosa; Joacir Dotta; José
; José Tussi; Laudomiro Pagnoncelli; Luis Car-
oski; - Roberto Corso; Rosane Godet; - Rudimar Pol-
Sérgio Schaffer; - Valdomiro Simonetti. Departamento
portes: - Diretor Geral de Esportes: Jorge F. Nogueira
ga; - Diretor Adjunto: - Nelmei Luis Arnoldo Conte
Diretor de Bochas: - Anton Mattié; - Diretor de
a Musculação e Sauna: - Cezar José Malichoski;
de Vôlei: Lúcia H. Von Muhlen Bettio; Diretor de
: - Fernando Hervé Balliani; - Diretor de Tênis:
Pessôa; - Diretores de Futsal e Futebol Soc.:
Luis Grando, Roberto Francisco Corso; Departa-
Patrimônio: - Jorge Augusto Müller; Diretora
Ana Lúcia Silveira de Oliveira; - Diretor Técnico: -
randello; - Diretor Técnico: - Attico Luis Geronimi;
Técnico: - Joacir Vicente Dotta; - Diretor de Ma-
- Fernando Hervé Balliani; - Departamento Planeja-
Marketing: Julio Cezar Brondani; Adalberto Polita,
ntile; - Departamento Jurídico: - Anton José Fedalto,
Benedetti; - Giovani Beroldin; - Luis Alberto Paz;
AD-HOC: - Vinicius Dimas Pedrello; - Mario Lorenço
- Jorge Augusto Muller; - Jarci Pagliosa; - Cezar
Baldissera; - Valdomiro Simonetti; - João Elmar
a. O presidente eleito, e já no exercício do
Sr. Julio Cezar Jaques Tombesi, assumiu da pala-
ando sua história no clube, solicitando apoio de
nelos e conclamando a todos ao trabalho empol

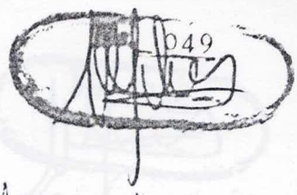

ulo e da comunidade. Encerrou os trabalhos, após uma oração, o Sr. Bispo Augusto Waldart, que destacou respectivamente, o trabalho do casal presidente e do casal presidente eleito. A noite ofereceu um jantar aos presentes. E a presente ata, foi por Simone Backer, auxiliar administrativo, assinada por todos os presentes. Assinados: Simone Backer, [illegible]

m: 2/97 - Aos dezasete dias do mês de janeiro
1997 reuniu-se a diretoria do C.E.R. Atlântico, com
os convidados e simpatizantes, para a cerimônia
transmissão de cargo. A posse da diretoria que
irá dirigir e regerá os destinos do Clube para o
ano de 1997, está assim constituída: Presidente
Osmar Schaffer, Vice Pres. Cajar A. Poletti, 1º Sec.
Sra Tania do Nani Galliani, 2º Sec. Maria Ribeiro,
Tesoureiro, Emoir Buntzke 2º Tesou. Jorge Ginozat.
Dando início a cerimonia o Sr. Adamir Tiago chamou
os convidados do Clube para fazer parte da mesa
diretora, também que muita oportunidade dar-se
o lançamento da programação do carnaval 97.
Secretário da Camello, Ritom Falador fez a leitura
da ata anterior dos membros do Conselho e da diretoria
executiva. Com a palavra o Pres. do Conselho
Prof. A. Mello agradeceu aos presentes e a diretoria
que sai e a que toma posse, desejou os melhores
votos para a gestão que hoje inicia. A seguir
falou o Pres. Julio C. Tombesi, dos despedidos, falou
também com o coração dilacerado. Após continuou o
Julio Tombesi fez a transmissão do cargo
ao novo Presidente Sr. Osmar Schaffer, fazendo
o discurso. Fala a nova Presidente saudando a
todos os convidados e os presentes ao ato. Após
as palavras dos presidentes foram para os
eleitos, pois dos explanados ao 1º cumprimentaram
os novos diretores e lançamento da programação
carnaval 1997, com a distribuição dos postos
artísticos promocionais. O coordenador da Comissão
Sr. Sr. Julio Brondani chamou a Sra Maria
Maia da Silveira que fez a apresentação da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 052

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 AGOSTO 19 98
LUIZ LEONISIO SILVA DE BRITO
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: ___/___/19___
PRESIDENTE

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 081/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/98

EMENTA: ***CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12ª VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: Ver. NEUTON LUIZ PICCOLI

PARECER: CONSTITUCIONAL

Após análise do Processo Nº 081/98 que trata do Projeto de Lei Executivo Nº 042/98, concluímos que a presente matéria é CONSTITUCIONAL. Encaminhamos ao Plenário, para apreciação dos Nobres Pares.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Agosto de 1.998.

NEUTON LUIZ PICCOLI
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

053

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 24 AGOSTO/19 98
LUIZ DIONÍSIO SILVA DE BRITO
Presidente

PROTOCOLO Nº:

PROCESSO Nº: 081/98

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/98

EMENTA: ***CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12ª VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

RELATOR: VER. PEDRO LORENZI

PARECER: FAVORÁVEL

Após análise do presente Projeto de Lei de origem do Poder Executivo, sou de parecer FAVORÁVEL. Encaminho o parecer aos demais integrantes da Comissão De Finanças, Orçamento e Economia e após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 20 de Agosto 1.998.

PEDRO LORENZI
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

Caldas Abstenção

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Reunião: 20/08/1998
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

154/98-ZB

Erechim, RS, 25 de Agosto de 1.998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que na data de 24 de Agosto/98, reuniu-se esta Casa de representação popular, em Sessão Plenária Ordinária, onde a mesma apreciou e votou o expediente abaixo relacionado, em anexo para os devidos fins.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 035/98
Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao CORRE-Clube dos Corredores de Rua de Erechim, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 042/98
Concede Auxílio Financeiro ao Clube Esportivo e Recreativo Atlântico para participar da 12ª Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 043/98
Concede auxílio financeiro ao Grupo Folclórico Polonês de Erechim - JUPEM, para recuperação de trajes e adereços, e dá outras providências

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 044/98
Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com o Rotary Club Erechim, para instalação de placas de indicação de ruas, e dá outras providências.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi **APROVADO** por unanimidade pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente

Vereador **LUIZ DEONISIO SILVA DE BRITO**
Presidente da Câmara de Vereadores

Ilmo. Sr.
LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
D. Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI no. 3.079, DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO AO CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO PARA PARTICIPAR DA 12a. VOLTA CICLÍSTICA INTERNACIONAL DE SANTA CATARINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) ao CLUBE ESPORTIVO E RECREATIVO ATLÂNTICO, para custear despesas de atletas que representarão a entidade na 12a. Volta Ciclística Internacional de Santa Catarina, que acontecerá de 28/08/98 a 07/09/98, com percurso de 908 Km, passando por várias cidades do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único - A prestação de contas da utilização dos recursos repassados deverá ser efetuada até trinta dias após o retorno dos atletas, junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2o. - Para atender a despesa decorrente da presente Lei é autorizada a abertura do Crédito Especial, a seguir especificado:

12-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
08462231.012-Contribuição ao Clube Esportivo e Recreativo Atrlântico-Esporte Amador:
3.2.3.3.00-Contribuições Correntes ..... R$ 1.500,00

Art. 3o. - O Crédito Especial autorizado no Artigo anterior terá como fonte de recurso a redução de iguál valor da seguinte Dotação Orçamentária:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08462232.031-Educação Física, Desporto e Funcionamento do CMD
4.1.2.0.01-Equipamentos e Material Permanente .... R$ 1.500,00

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Art. 4o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS, 25 DE AGOSTO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração